



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO - PERNAMBUCO  
4ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE**

**AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO  
Processo HTE 0000662-22.2024.5.06.0004**

Aos 17 dias do mês de setembro do ano de 2025, na RUA DOUTOR JOAO COIMBRA, 258, MADALENA, RECIFE/PE - CEP: 50610-310, em cumprimento ao mandado expedido pelo MM. Dr. Juiz do Trabalho da 4ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE Execução **ID 90bef26**, movida por **FABIO TAVARES DA SILVA DUARTE** contra **MULTIVET COMERCIO DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS LTDA - EPP**, para cobrança da dívida de **R\$ 7.359,73**, procedi à **PENHORA E AVALIAÇÃO** dos bens a seguir descritos:

1 (UMA) CÂMARA FRIA, 4 PORTAS, MARCA GELO-PAR, 220V, EM BOM ESTADO, DESLIGADA (DECLARADO QUE ESTÁ FUNCIONANDO REGULARMENTE) AVALIADA EM R\$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS) — X — X —

1 (UMA) GELADEIRA COMERCIAL, INDX, 2 PORTAS, AR FORÇ PROC. DIG. PARA VACINAS, 220V MARCA REFRIMATE, CÓDIGO 056795/013866-5, AVALIADA EM R\$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS) — X — X —

**Valor da Avaliação: R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS) — X —**

Tudo para garantia da dívida referida no mandado, juros de mora, custas e demais despesas judiciais até o final. E, para constar, eu, abaixo assinada, Oficiala de Justiça Avaliadora Federal, lavrei o presente Auto, que assino.

*hemenes*

DEYSE DAS GRAÇAS PEREIRA DA SILVA MENDES  
Oficiala de Justiça Avaliadora Federal – Mat. 2690